

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 50/2010 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 50/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一零年六月十七至二十四日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏碩士臨時代理行政長官的職務。

二零一零年六月十四日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 17 a 24 de Junho de 2010, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, mestre Florinda da Rosa Silva Chan.

14 de Junho de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局  
Imprensa Oficial

每份價銀 \$2.00

PREÇO DESTES NÚMEROS \$2,00